



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 46/2019

FICA INCLUÍDO O §4º NO ARTIGO 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 572/08, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo encaminha à esta Casa, Projeto de Lei que tem o intuito de conceder aos servidores que tiverem formação técnica de pregoeiros, gratificação para assumirem a responsabilidade e responderem pelos atos perante a realização de Pregões pelo Município.

Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 46/2019, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de novembro de 2019.


Vereador RICARDO ENEVAN
Presidente


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro


Vereador ANTONIO JOEL COSA
Membro